PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.199

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de- Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para melhor instalação do serviço // Militar nesta Cidade.

Art. 2º)- O presente Crédito destinar-se-á à compra da casa nº 7 da Rua João Elísio, despesa- de escritura, reforma, adaptação e aquisição do mobiliário.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da presente Lei,/ correrão por conta das disponibilidades - financeiras do Município.

Art. 4º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 23 DE JANEIRO DE 1971.

P R E F E I T O

a) Clóvis Lacerda Leite.